TERMO DE REFERÊNCIA Nº 093-26-PMPB

I DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 15 (quinze) placas de inauguração em aço inox escovado, medindo 40 x 60 cm, gravadas em baixo relevo, contendo logomarca colorida, texto personalizado, acabamento com pintura automotiva e fixação por meio de parafusos em inox com buchas, destinadas às inaugurações de obras e demais atos institucionais promovidos pelo Município de Porto Belo/SC, por meio da Administração Pública Municipal.

As placas deverão atender às especificações técnicas adequadas, garantindo elevada durabilidade, resistência às intempéries, acabamento de qualidade e perfeita legibilidade das informações gravadas, compatíveis com a finalidade de identificação e registro permanente das obras públicas inauguradas.

A aquisição tem como objetivo atender às necessidades da Administração Municipal quanto à identificação oficial das obras concluídas e inauguradas, promovendo a adequada divulgação dos investimentos públicos realizados, a valorização dos atos institucionais e a preservação histórica das informações relacionadas às obras executadas no Município.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PLACAS DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM AÇO INOX 40X60CM, LOGO, BRASÃO, PINTURA COLORIDA	UND	15	R$ 749,91	R$ 11.248,65

TOTAL: R$ 11.248,65

II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) placas de inauguração em aço inox escovado, medindo 40 x 60 cm, gravadas em baixo relevo, contendo logomarca colorida, texto personalizado, acabamento com pintura automotiva e fixação por meio de parafusos em inox com buchas, destinadas às inaugurações de obras promovidas pelo Município de Porto Belo/SC, por meio da Administração Pública Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de identificação oficial e permanente das obras públicas concluídas e entregues à população, conferindo publicidade aos investimentos realizados pelo Município e registrando formalmente as informações institucionais relacionadas às inaugurações.

As placas de inauguração constituem importante instrumento de comunicação institucional, proporcionando a adequada identificação das obras executadas, valorizando os recursos públicos empregados e preservando o registro histórico das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

A utilização de placas confeccionadas em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo e acabamento de alta durabilidade, garante resistência às condições climáticas, conservação das informações ao longo do tempo e apresentação compatível com a relevância dos empreendimentos públicos inaugurados.

A aquisição visa atender às demandas da Administração Municipal quanto à realização de inaugurações de obras e equipamentos públicos, assegurando padronização, qualidade e durabilidade dos materiais utilizados, bem como o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência administrativa.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência, encontrando respaldo jurídico na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.

III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal quanto ao fornecimento de 15 (quinze) placas de inauguração em aço inox escovado, medindo 40 x 60 cm, gravadas em baixo relevo, contendo logomarca colorida, texto personalizado, acabamento com pintura automotiva e fixação por meio de parafusos em inox com buchas, destinadas à identificação e registro das obras públicas inauguradas pelo Município de Porto Belo/SC.
Diante dessas características, a solução mais adequada consiste na aquisição de placas confeccionadas em material de elevada resistência e durabilidade, capazes de suportar a exposição contínua às condições climáticas, garantindo a preservação das informações institucionais e a adequada identificação das obras públicas ao longo do tempo.
A solução deverá contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:
- Fornecimento de 15 (quinze) placas de inauguração;
- Confecção em aço inox escovado, medindo 40 x 60 cm;
- Gravação em baixo relevo, garantindo maior durabilidade das informações;
- Aplicação de logomarca colorida e texto personalizado conforme definição da Administração Municipal;
- Acabamento com pintura automotiva de alta qualidade;
- Fornecimento de parafusos em inox e buchas para fixação;
- Excelente resistência à corrosão, intempéries e desgaste natural;
- Acabamento estético compatível com a finalidade institucional do objeto;
- Entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, incluindo todos os custos necessários, como produção, transporte e demais encargos.

O ciclo de vida do objeto compreende a elaboração do layout, confecção, fornecimento, instalação e utilização das placas nos locais das obras inauguradas, permanecendo expostas como elemento permanente de identificação institucional e registro histórico dos investimentos públicos realizados pelo Município.
Após a instalação, as placas contribuirão diretamente para a divulgação das ações da Administração Pública, o atendimento ao princípio da publicidade, a valorização dos empreendimentos executados e a preservação das informações referentes às obras públicas

registro institucional das ações desenvolvidas pelo Município de Porto Belo.

IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende a aquisição de 15 (quinze) placas de inauguração em aço inox escovado, medindo 40 x 60 cm, gravadas em baixo relevo, contendo logomarca colorida, texto personalizado, acabamento com pintura automotiva e fornecimento de parafusos em inox com buchas para fixação, destinadas à identificação de obras públicas inauguradas pelo Município de Porto Belo/SC.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
• Fornecimento de 15 (quinze) placas de inauguração em aço inox escovado;
• Dimensões de 40 x 60 cm;
• Gravação em baixo relevo, garantindo durabilidade e legibilidade permanente das informações;
• Aplicação de logomarca colorida conforme identidade visual fornecida pela Administração Municipal;
• Inserção de texto personalizado, conforme conteúdo definido para cada inauguração;
• Acabamento com pintura automotiva de alta qualidade e resistência;
• Fornecimento de parafusos em inox e buchas adequadas para instalação;
• Material resistente à corrosão, intempéries, umidade e exposição solar;
• Acabamento uniforme, sem riscos, manchas, deformações ou imperfeições;
• As placas deverão ser novas, produzidas especificamente para esta contratação e entregues em perfeitas condições;
• A contratada deverá elaborar e submeter arte final para aprovação da Administração antes da fabricação;
• O fornecimento deverá contemplar todos os custos envolvidos, inclusive produção, personalização, transporte, frete, carga e descarga;
• A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e da gravação executada, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação;
• Em caso de inconformidade, defeito ou divergência nas especificações aprovadas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do material sem custos adicionais para a Administração;
• A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o processo de contratação.

A aquisição deverá assegurar qualidade, durabilidade, resistência e adequado acabamento estético, atendendo à finalidade institucional de identificação e registro permanente das obras públicas inauguradas pelo Município.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos garantem uma solução tecnicamente adequada, eficiente e economicamente vantajosa, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, transparência e interesse público.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por açoes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funciomanemto no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais intituídos por lei;
j) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

V MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante a aquisição de 15 (quinze) placas de inauguração em aço inox escovado, medindo 40 x 60 cm, gravadas em baixo relevo, contendo logomarca colorida, texto personalizado, acabamento com pintura automotiva e fornecimento de parafusos em inox com buchas para fixação, destinadas à identificação de obras públicas inauguradas pelo Município de Porto Belo/SC, conforme condições, requisitos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, devendo a contratada realizar a confecção e entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, garantindo o atendimento integral das especificações exigidas.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

• Recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada;
• Recebimento das informações, textos, logomarcas e demais elementos necessários para elaboração das placas;
• Elaboração e apresentação da arte final para aprovação da Administração Municipal;
• Confecção das placas conforme arte aprovada e especificações técnicas estabelecidas;
• Fornecimento dos parafusos em inox e buchas necessários para a fixação;
• Entrega das placas no local indicado pela Administração, devidamente acondicionadas e em perfeitas condições;
• Conferência dos materiais no ato da entrega, verificando quantidade, dimensões, acabamento, gravação e conformidade com as especificações contratadas;
• Correção ou substituição de placas que apresentem defeitos, avarias, erros de gravação ou qualquer inconformidade, sem custos adicionais para a Administração.

Os produtos deverão ser fornecidos por empresa especializada, garantindo a qualidade dos materiais empregados, a precisão das gravações, a durabilidade dos acabamentos e o atendimento às especificações técnicas exigidas.

A Administração realizará o acompanhamento da execução por meio de servidor designado, podendo solicitar ajustes, correções ou substituições caso seja constatada qualquer inconformidade, sem custos adicionais para o Município.

A nota fiscal deverá discriminar adequadamente os produtos fornecidos, incluindo quantidade, descrição e demais informações pertinentes, estando o pagamento condicionado ao atesto do servidor responsável pelo recebimento, bem como à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Dessa forma, o modelo de execução adotado assegura a qualidade dos materiais fornecidos, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento às necessidades institucionais da Administração Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, transparência e interesse público.

VI EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

VII CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado de qualquer valor.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/ MENOR PREÇO.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Elemento – 3.33.90.39.63
Dotação – 852

XI ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Aquisição de 15 (quinze) placas de inauguração em aço inox escovado, medindo 40 x 60 cm, gravadas em baixo relevo, contendo logomarca colorida, texto personalizado, acabamento com pintura automotiva e fornecimento de parafusos em inox com buchas para fixação, destinadas à identificação de obras públicas inauguradas pelo Município de Porto Belo/SC, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas compatíveis com sua finalidade institucional, observando critérios de qualidade, resistência, durabilidade, acabamento e segurança, adequados à instalação permanente em ambientes internos ou externos.

As placas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança:

- Placas confeccionadas em aço inox escovado de alta qualidade;
- Dimensões de 40 x 60 cm;
- Gravação em baixo relevo, assegurando durabilidade e preservação permanente das informações;
- Aplicação de logomarca colorida conforme identidade visual fornecida pela Administração Municipal;
- Inserção de texto personalizado de acordo com as informações definidas para cada inauguração;
- Acabamento com pintura automotiva de alta resistência e excelente qualidade estética;
- Fornecimento de parafusos em inox e buchas apropriadas para instalação;
- Material resistente à corrosão, umidade, exposição solar e demais intempéries;
- Acabamento uniforme, sem riscos, manchas, deformações, falhas de gravação ou imperfeições;
- Excelente legibilidade das informações gravadas;
- Produtos novos, produzidos especificamente para a contratação e entregues em perfeitas condições;
- Compatibilidade com instalação em obras públicas, prédios, espaços urbanos e demais equipamentos públicos;
- Inclusão de todos os custos no fornecimento, inclusive elaboração da arte final, personalização, produção, frete, transporte, carga e descarga.

Durante o fornecimento deverão ser observados critérios rigorosos de qualidade, garantindo que as placas apresentem resistência ao desgaste natural, preservação das informações gravadas e acabamento compatível com a relevância institucional das obras inauguradas.

A contratada será responsável pela substituição ou correção de placas que apresentem defeitos de fabricação, falhas na gravação, divergências em relação à arte aprovada, avarias decorrentes do transporte ou quaisquer inconformidades com as especificações exigidas, sem custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, a especificação estabelecida assegura a aquisição de placas de inauguração compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, garantindo qualidade, durabilidade, resistência, acabamento adequado e preservação permanente das informações institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, publicidade e transparência na contratação pública.

XII INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O local de entrega deverá ser as dependências da Prefeitura Municipal de Porto Belo, sito a Avenida Governador Celso Ramos, n° 2.500, bairro Centro – Porto Belo – SC.

XIII ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 01 de junho de 2026.

Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete